



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

RESOLUÇÃO Nº 039/2007

“AUTORIZA O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL A FAZER A DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL”.

CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE – ESTADO DE RONDÔNIA, APROVOU E EU, WALTER GONÇALVES LARA, PRESIDENTE, PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1.º – Fica o Poder Legislativo autorizado a fazer doação dos seguintes bens móveis de propriedade da Câmara Municipal, para o Executivo Municipal.

01) Um veículo tipo FIAT/UNO MILLE FIRE, Placa NBR 3909, ano/modelo 2001/2002 c/ 04 portas, cor cinza, Motor nº 5266586 - Chassi nº 9BD15822524321202, tombamento patrimonial nº 11229.

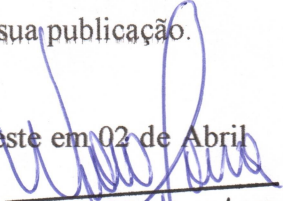
02) Uma motocicleta Honda/CG, 125 TITAN, Placa NBE 8490, ano 1997/1998, cor vermelha, Chassi 902JC250WVR010949, tombamento patrimonial nº 9734.

Art. 2.º – Os Veículos a serem doados destinam-se a atender exclusivamente as necessidades do Executivo Municipal nas Secretarias onde melhor lhe convir.

Art. 3.º – A transferência dos veículos deverá ser efetuada imediatamente após a doação, ocorrendo todas as despesas por conta do donatário.

Art. 4.º – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Romeu Francisco Melhorança, Espigão do Oeste em 02 de Abril
de 2007.


Walter Gonçalves Lara
Presidente
Câmara Municipal de Espigão do Oeste